



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 23 de janeiro de 2025.

De: Presidência

Para: Divisão Legislativa

Referência:

Processo nº 516/2024

Proposição: Veto nº 47/2024

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ementa: MENSAGEM Nº 118, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - VETO integral, por inconstitucionalidade, o Autógrafo de Lei nº 6.089 de 9 de outubro de 2024, cuja ementa é a seguinte: “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos de saúde e de assistência social tais como, centro regional de assistência social, centro de atenção psicossocial, unidades básicas de saúde, unidades regionais de saúde, maternidades, clínicas de especialidades e laboratoriais entre outros no âmbito do Município da Serra”.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Conhecer Proposição

Ação realizada: Proposição conhecida

Próxima Fase: Dar Ciência à 1ª Secretaria para Inclusão no Expediente

SAULINHO
Presidente



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300036003200350031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

